

**PARECER No 1041/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 595/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa alterar a redação dos incisos II, III e IV do art. 2º da Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre as normas do Programa Bolsa-Trabalho.

A propositura tem por objetivo ampliar os beneficiários do Programa Bolsa-Trabalho, abrangendo os inscritos e egressos dos programas vinculados aos núcleos sócio-educativos da Prefeitura Municipal que tenham como finalidade a inclusão social de crianças e adolescentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/09/2010.

Roberto Trípoli – PV – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Donato – PT

Adilson Amadeu – PTB

Souza Santos - PSDB